



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 08 de janeiro de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3433



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 004/2021)	2
ERRATA DECRETO FINANCEIRO (Nº 303/2020)	4
ERRATA DECRETO FINANCEIRO (Nº 304/2020)	5
PORTARIA (Nº 003/2021)	6
PORTARIA (Nº 004/2021)	9
PORTARIA (Nº 005/2021)	10
PORTARIA (Nº 006/2021)	11
PORTARIA (Nº 007/2021)	12
PORTARIA (Nº 008/2021)	13
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2019)	14
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020)	15
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2021)	17
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2021)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 004/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Institui o calendário de feriados para o exercício de 2021, no Município de Amargosa-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Amargosa-BA, em especial, nas repartições públicas municipais, o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergências, bem como limpeza pública.

Art. 4º. O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO AO DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2021
CALENDRÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (sexta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
15 de fevereiro (segunda-feira)	Segunda-feira	Ponto Facultativo
16 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval	Feriado Nacional
17 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo até às 14h
01 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
02 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril (quarta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
26 de abril (segunda-feira)	Padroeira de Amargosa - Nossa Senhora do Bom Conselho	Feriado Municipal Lei Nº 425, de 24 de abril de 2015
1º maio (sábado)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
03 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Nacional
04 de junho (sexta-feira)	-	Ponto Facultativo
19 de junho (sábado)	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
02 de julho (sexta-feira)	Independência da Bahia	Feriado Estadual
06 de setembro (segunda-feira)	-	Ponto Facultativo
07 de setembro (terça-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
25 de setembro (sábado)	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Lei nº 481/2017
11 de outubro (segunda-feira)	-	Ponto Facultativo
12 de outubro (terça-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro (quinta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
01 de novembro (segunda-feira)	-	Ponto Facultativo
02 de novembro (terça-feira)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (segunda-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
25 de dezembro (sábado)	Natal	Feriado Nacional

ERRATA | DECRETO FINANCEIRO (Nº 303/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO FINANCEIRO

Quanto ao Decreto Financeiro nº 303 de 31 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 05 de janeiro de 2021, Página 07 da Edição nº 3430, republica a seguinte errata, por conter erro na descrição do título.

ONDE SE LÊ:

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 303/2020

LEIA-SE:

DECRETO FINANCEIRO Nº 303/2020

Amargosa - Bahia, 08 de janeiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ERRATA | DECRETO FINANCEIRO (Nº 304/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO FINANCEIRO

Quanto ao Decreto Financeiro nº 304 de 31 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 05 de janeiro de 2021, página 09 da Edição nº 3430, republica a seguinte errata, por conter erro na descrição do título.

ONDE SE LÊ:

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 304/2020

LEIA-SE:

DECRETO FINANCEIRO Nº 304/2020

Amargosa - Bahia, 08 de janeiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 003/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre enquadramento funcional
do servidor Ailton de Jesus Delfino.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, em certas circunstâncias, precisa adotar medidas para reorganizar sua estrutura funcional para fins de transformar cargos vagos ou carreiras em extinção, colocando em ordem o seu quadro funcional, zelando pela eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que o município de Amargosa no ano de 2012, abriu concurso público de provas e títulos para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, tendo o referido cargo as atribuições de fiscalizar o parcelamento do solo, o respeito ao direito de propriedade e posse, a preservação do meio ambiente, a realização de obras no âmbito municipal, zelando pela obediência aos parâmetros do planejamento urbano e da legislação federal, estadual e municipal, adotando medidas legalmente cabíveis e comunicando aos órgãos competentes as irregularidades, sendo supervisionado pelo analista de obras públicas;

CONSIDERANDO, a existência de servidor que lograra êxito no referido concurso e fora empossado no cargo mencionado, estando em exercício;

CONSIDERANDO, que no ano de 2020, o Município de Amargosa editou a Lei Complementar 035 que decretou a extinção do cargo Fiscal de Serviços Públicos, prevendo, caso existisse servidores públicos investidos no referido cargo, a possibilidade de reenquadramento para o cargo de fiscal de serviços públicos e posturas, que tem as seguintes atribuições fiscalizar os serviços municipais de limpeza pública, paisagismo e iluminação, as condições de higiene, limpeza e estética do comércio e prestadores de serviços; exposição de mercadorias em locais inadequados; horários de funcionamento das feiras livres, bem como



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

condições de higiene, licenciamento e uso de espaços públicos; licenças para comércio ambulante; ocupação de calçadas, assegurando o fiel cumprimento do código de posturas;

CONSIDERANDO, que a natureza fiscalizatória dos cargos permite afirmar compatibilidade entre ambos, estando ligados à mesma Secretaria do Município de Amargosa e que qualificação para os cargos é a mesma, não havendo discrepância entre um cargo e outro, não havendo burla ao princípio do concurso público;

CONSIDERANDO, que o servidor que se enquadra na situação fática descrita protocolara, o pedido de reenquadramento tempestivamente no prazo que a lei de regência estabeleceu;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 035/2020, promoveu alterações no plano de carreira, quadro de vagas para cargos de provimento efetivo e no estatuto dos servidores municipais, lei complementar 08/2006, estabelecendo diversas providências e ajustes no quadro funcional de servidores municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se promover o enquadramento de servidor ao novo cargo criado especificado neste instrumento, para a efetividade e correto desenvolvimento e manutenção de serviço público municipal;

CONSIDERANDO, que que o Supremo Tribunal Federal tem entendido que o aproveitamento dos ocupantes de cargos extintos em cargos recém-criados não viola o princípio constitucional da exigência de concurso público, desde que haja similitude das atribuições desempenhadas pelos ocupantes dos cargos extintos, conforme os precedentes judiciais seguintes: ADI 1591, Rel. Min. Octavio Gallotti, DJ de 16.6.2000; ADI 2713, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ de 7.3.2003. 6. Ação julgada improcedente. (ADI 2.335, em que fui redator para o acórdão, DJe 19.12.2003);



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO, por fim os princípios norteadores da atividade administrativa, notadamente os da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência de que trata o *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, por força da presente Portaria, ENQUADRADO, o servidor **AILTON DE JESUS DELFINO**, matrícula 65283, admissão 26/12/2012 lotado na SEMOP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade, para Cargo de Fiscal de Serviços Públicos e Posturas em razão da extinção do cargo para o qual fora investido, Fiscal de Serviços Públicos, já que preenchidos os requisitos do art. 12 da Lei Municipal 035/2020.

Art. 2º. A fiscalização, controle e distribuição do desempenho efetivo das funções do novo cargo, objeto de enquadramento pelo presente ato é de responsabilidade da chefia imediata do servidor enquadrado, assim considerado o Secretário Municipal das respectiva lotação, Chefes de departamento e afins.

Art. 3º. Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data do requerimento administrativo de reenquadramento feito pelo servidor.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 004/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor
Técnico III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. LUCAS SANTOS PINHEIRO, portador do CPF 058.057.035-56, do Cargo de Assessor Técnico III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEAGRI-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 005/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a exoneração de
Assessora Técnica II.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora MARILIA DA SILVA FIGUEIREDO, CPF nº 024.326.765-26 do cargo de Assessora Técnica II, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-06, Código SEMED- 05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 006/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a exoneração de
Assessora Técnica III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **SILVANA REZENDE DA SILVA BORGES**, CPF 024.248.345-39 do cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, Código SEMED- 12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 007/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

*Revoga a Portaria 211/2020 que
Designou servidor para ocupar
interinamente a Coordenação da
Defesa Civil.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 211 de 21 de setembro de 2020, que designou o senhor **VICTOR EDUARDO SOUZA MIRANDA SALES DA SILVA**, para responder interinamente pela Coordenação da Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 008/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a exoneração e nomeação da
Sra. Osana da Silva Leal dos Santos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. OSANA DA SILVA LEAL DOS SANTOS, portadora do Rg 12026382-36, do Cargo de Coordenadora de patrimônio, estruturação e manutenção da rede física, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC-02, código SEMED-26.

Art. 2º. Nomear a Sra. OSANA DA SILVA LEAL DOS SANTOS, portadora do Rg 12026382-36, para o Cargo de Coordenadora da Defesa Civil, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC-02, código SEMOP-13.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 13793/2020; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 009/2019, firmado em 10/01/2019, com a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** arts. 57 e 65, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Carlito Mello de Liz.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

INTERESSADOS: ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços administrativos, serviços de preparação e distribuição de alimentos, serviços de prevenção - bombeiro civil, serviços de controle de acesso, serviços de manutenção predial, serviços mecânicos, serviços de condução de veículos, serviços de operação com máquinas pesadas e serviços gerais para atender as secretarias do município de amargosa- BA conforme demanda, mediante Sistema de Registro de Preços.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A pregoeira da CPL da prefeitura de Amargosa, devidamente assistida pela Assessoria jurídica do Município, tendo em vista o pedido de impugnação formulado por licitante ao edital da licitação em epígrafe, vem manifestar-se nos seguintes termos.

I. DA FORMA E TEMPESTIVIDADE

O pedido de impugnação manejado pela empresa ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, ocorreu tempestivamente, na forma disposta no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual merece ser conhecida e julgada de modo regular, no entanto, salientamos que a data para a abertura das propostas de preço está marcada para o dia **12/01/2021** às 10 horas.

II. QUESTIONAMENTOS

A Empresa **ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** apresentou pedido de impugnação aos termos do Edital do referido pregão conforme questionamentos aqui resumidos:

“(…)

*Assim, com base nas ilegalidades apontadas que violam os princípios da legalidade, a igualdade entre as licitantes, publicidade, moralidade, eficiência, do interesse público, bem como a violação expressa as normas legais que a administração pública deve seguir, não resta outra alternativa que não seja a imediata **SUSPENSÃO** do certame, para que sejam efetuadas as **CORREÇÕES/ALTERAÇÕES** nos itens a seguir indicados:*

V.DAS ILEGALIDADES CONTIDAS NO EDITAL

V.a) DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS CUSTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

V.a.1. DA NÃO APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO;

V.a.2. DA NÃO ESPECIFICAÇÃO DE FORMA CLAEA DAS CATEGORIAS A SEREM CONTRATADAS;

V.a.3. DA NÃO VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO.

(..)”

III. RESPOSTA:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

Da simples análise dos dispositivos citados no parecer jurídico, nos leva à conclusão de que o orçamento estimado no Pregão deve existir apenas nos autos, mas não necessitará constar do Edital.

Frise-se que a cotação de preços com a planilha orçamentária encontra-se nos autos, bem como encontra-se no edital farto descritivo de funções, quantitativo estimado e carga horária para as funções pretendidas. Desse modo, descabida a alegação da empresa licitante de que a não divulgação no edital poderia acarretar qualquer prejuízo aos interessados.

Passando-se à análise do pedido que alega a impugnante em relação à vedação de participação de Cooperativas, temos que, segundo o art. 3º, §1º, inc. I, da Lei de Licitações, é vedado aos agentes públicos prever nos atos convocatórios cláusulas que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, inclusive no caso de sociedades cooperativas.

CONCLUSÃO

Posto isso, analisados os argumentos atinentes às questões jurídicas constantes da impugnação impetrada contra os termos do Edital deste Pregão Eletrônico nº 047/2020/SRP, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação nos termos acima expostos e detalhados no parecer jurídico enviado à empresa.

Amargosa/BA, 08 de janeiro de 2021.

Carla Souza Oliveira

Pregoeira Oficial Decreto nº 038/2020

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

TERMO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 078/2020; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, CNPJ 96.804.406/0001-04; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, EM PLATAFORMA WEB COM MÓDULOS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, ACADÊMICO, PEDAGÓGICO, PORTAIS DO PROFESSOR, DO ALUNO E INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 044-2020 E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 07.01 PROJETO/ATIVIDADE: 2022, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 VALOR: R\$ 65.777,00 TOTAIS. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, PELA CONTRATADA: ANTONIO RIBEIRO DE JESUS.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

TERMO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 001/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 082/2020; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ nº. 12.418.112/0001-46; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SOFTWARES INTEGRADOS DE SAÚDE (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE, REGULAÇÃO E MARCAÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, LABORATÓRIO E APLICATIVO MÓVEL DE SAÚDE), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS E TREINAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 046-2020 E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08.01 PROJETO/ATIVIDADE: 2041, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 VALOR: R\$ 131.000,00 TOTAIS. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA, PELA CONTRATADA: KENNYO BORGES DA SILVA FERRARI.